



Valadares, Coelho, Leal
& Advogados Associados

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, FLAVIO SANTOS E SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no RG sob o nº 2466343 SSP/GO e CPF nº 479.319.901-10, residente e domiciliado na Rua 07, Lote 15, Unidade 203, Parque Atheneu, Goiânia -GO, Cep: 74.890-190 nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Drs. ALEX LUCIANO VALADARES DE ALMEIDA, OAB/MG 99.065 e OAB/DF 40.996**, brasileiro, casado, advogado, **JÔNATAS DA COSTA COELHO, OAB/DF 21.503**, brasileiro, casado, advogado, **ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL, OAB/DF 21.362**, brasileiro, casado, advogado, **RAFAEL DARIO DE AZEVEDO NOGUEIRA, OAB/DF 29.621**, brasileiro, casado, **PATRIQUÊNIA BUENO SANTOS, OAB/DF 31.354**, brasileira, casada, os cinco sócios integrantes de **VALADARES COELHO LEAL E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB/DF sob o nº 1388/08-R.S. e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.206.748/0001-07, com sede no SHIS QI 26 Conjunto 13 Casa 21, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.670-130, e-mail: recepcao@vcladvogados.com.br, bem como advogada e **GENY BARBOZA, OAB/DF 7.211**, brasileira, solteira, todos com escritório profissional na sede da referida sociedade de advogados em comento, aos quais concede amplos e gerais poderes para o foro em geral, outorgando-lhes os necessários poderes para representá-lo em Juízo ou fora dele, podendo tudo praticar, onde com esta se apresentem, com cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, a fim de propor ou contestar, em juízo, ou perante qualquer repartição fiscal ou administrativa, quaisquer ações em que figure como autor, réu, oponente, assistente, litisconsorte, interveniente, em qualquer juízo, Tribunal ou instância, onde com esta se apresentar, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel exercício do presente mandato, inclusive requerer, providenciar e retirar documentos junto a repartições públicas e cartórios em geral, inclusive levantar alvarás judiciais, interpor e seguir recursos, transigir, acordar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber e dar quitação e substabelecer, com ou sem reservas.

Brasília/DF, 12 de Maio de 2020.

FLAVIO SANTOS E SILVA